**DECRETO Nº 068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA DECRETO 17/2017.**

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis, e pelo artigo 19 da Lei nº 643, de 17/08/2011:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º do Decreto 017/2017, o qual passa a ter seguinte redação:

*Art. 1.º. A partir da vigência do presente Decreto, o ressarcimento das despesas com alimentação será efetuado até o limite máximo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para almoço/janta e R$ 15,00 (quinze reais) para café/lanche.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 12 de setembro de 2022.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

Elaine Novacki dos Santos

Secretária de Administração Planejamento e Fazenda

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.